

**ASSUNTO****CERTIFICA ATRIBUIÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO E ATIVIDADES CORRELATAS A PROFISSIONAL REQUERENTE****DELIBERAÇÃO Nº 067/2023 – CEF – CAU/RS**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente na Sede do CAU/RS em Porto Alegre, no dia 08 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que em seu art. 2º, parágrafo único, VI estabelece como campo de atuação no setor, dentre outras atividades atribuídas aos arquitetos e urbanistas, está o “da Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, fotointerpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto”;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 00101-06/2020 a qual “estabelece os procedimentos para o requerimento de Certidão para fins de credenciamento de arquitetos e urbanistas perante o Incra, e dá outras providências”.

Considerando compete ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) o ordenamento fundiário nacional, conforme Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970;

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1324/2021, a qual “homologa procedimentos para emissão de Certidão de Atribuição de Georreferenciamento e Atividades Correlatas, no âmbito do CAU/RS” instruindo a análise das solicitações pelo corpo técnico competente do CAU/RS de acordo com a legislação e orientações do CAU/BR;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência de seus dados, conforme exigências prescritas pela Deliberação Plenária DPOBR Nº 00101-06/2020;

Considerando que o processo de Credenciamento da IES junto ao MEC, encontra-se tempestivo, conforme retorno do MEC em 20/07/2023 à Assessoria da CEF-CAU/RS, através do portal “Fala BR”.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR**, por unanimidade, o requerimento de certidão para fins de credenciamento perante o Incra, referentes à profissional listada abaixo, a qual comprovaram horas cursadas relativas aos componentes curriculares de topografia



aplicada ao georreferenciamento, cartografia, sistemas de referência, projeções cartográficas, ajustamentos, métodos e medidas de posicionamento geodésico.

2 - Por solicitar à Presidência do CAU/RS a assinatura da certidão nos termos da Deliberação Plenária DPOBR Nº 00101-06/2020 para que a assessoria da CEF-CAU/RS proceda com o envio aos interessados;

	REQUERENTE	PROTOCOLO SICCAU	TIPO DE CURSO (graduação ou especialização/pós)	HORAS COMPROVADAS
1	LURYN DANI SILVA	1711052/2023	ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS	460h

Porto Alegre – RS, 08 de agosto de 2023.

RODRIGO SPINELLI

Coordenador

MARCIA ELIZABETH MARTINS

Coordenadora Adjunto

ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA

Membro

NUBIA MARGOT MENEZES JARDIM

Membro

RINALDO FERREIRA BARBOSA

Membro

ALINE PEDROSO DA CROCE

Suplente

MARILIA PEREIRA DE ARDOVINO

BARBOSA

Suplente